



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autor: Vereador Alex Gomes de Oliveira

Data: 24 de abril de 2026

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos próprios para a aquisição de alimentos, medicamentos e materiais de higiene destinados à doação para entidades, associações e protetores independentes de animais no âmbito do Município de Maracás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para a aquisição de alimentos, medicamentos e materiais de higiene destinados à doação a entidades, associações e protetores independentes que atuem na proteção e defesa dos animais no Município de Maracás.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – **Entidades e associações de proteção animal:** organizações legalmente constituídas, com atuação comprovada na proteção, resgate, acolhimento e cuidado de animais;

II – **Protetores independentes:** pessoas físicas que desenvolvem, de forma contínua e voluntária, atividades de resgate, cuidado e proteção de animais em situação de abandono ou maus-tratos.

Art. 3º A concessão dos itens previstos nesta Lei ficará condicionada:

I – ao cadastramento prévio junto ao órgão municipal competente;

II – à comprovação de atuação na área de proteção animal;



III – à disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

IV – ao cumprimento dos critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 4º Os recursos utilizados para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou termos de colaboração com entidades públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer as ações de proteção e bem-estar animal no Município de Maracás, reconhecendo e apoiando o relevante trabalho desenvolvido por entidades, associações e protetores independentes.

É notório que grande parte das ações de resgate, acolhimento e cuidado de animais em situação de abandono ou maus-tratos é realizada por esses atores sociais, muitas vezes sem o devido suporte do Poder Público, enfrentando limitações financeiras para aquisição de insumos básicos, como alimentação, medicamentos e materiais de higiene.

Dessa forma, a autorização para utilização de recursos próprios do Município para aquisição e doação desses insumos representa uma medida de apoio institucional, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida dos animais e para a redução de problemas de saúde pública.

Além disso, a proposta observa os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, ao estabelecer critérios para concessão dos benefícios, garantindo transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de relevante interesse público, que alia responsabilidade social, saúde pública e proteção animal, merecendo o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 24 de Abril de 2026.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

